



**PROJETO DE LEI Nº 13/2025-E,
DE 03/02/2025
AUTÓGRAFO Nº 6014/2025
DE 11/02/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.10.01.08.122.0038.2598.3.3.90.30.00R\$ 20.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Vigilância Socioassistencial

01.10.01.08.122.0038.2598.3.3.90.39.00R\$ 15.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Vigilância Socioassistencial

01.10.01.08.122.0038.2598.4.4.90.52.00R\$ 20.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Vigilância Socioassistencial

01.10.01.08.244.0038.2504.3.3.90.30.00R\$ 61.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Programa Vida Longa

01.10.01.08.245.0038.2093.3.3.90.30.00R\$ 270.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Programa de Proteção Social Especial

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

01.10.01.08.244.0038.2518.3.3.90.30.00	R\$ 15.500,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: PROCAD – SUAS	
01.10.01.08.244.0038.2518.3.3.90.39.00	R\$ 6.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: PROCAD – SUAS	
01.10.01.08.244.0065.2323.3.3.90.93.00	R\$ 19.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Indenizações e Restituições	
Ação: COVID – Acolhimento	

TOTAL:R\$ 426.500,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) referente a recurso vinculado a Proteção Social Especial Média destinado para aplicação na ação Vigilância Socioassistencial;

II – superávit financeiro no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) referente a recurso de emenda parlamentar destinada ao Programa Vida Longa;

III – superávit financeiro no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) referente a recurso de emenda parlamentar destinada ao Programa de Proteção Social Especial;

IV – superávit financeiro no valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais) referente a recurso do Procad SUAS;

V – superávit financeiro no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) referente a recurso destinado ao Acolhimento Covid, o recurso deve ser devolvido conforme Portaria MDS nº 973 de 25/03/2024.

TOTAL:R\$ 426.500,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, de 11 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SUBSCRIÇÕES DA MESA DIRETORA AO AUTÓGRAFO Nº 6014/2025

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário